



NOS CONFORMES

Programa de Estímulo à
Conformidade Fiscal

NOS CONFORMES

Lei Complementar 1.320/2018

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda

18/06/2018



NOS CONFORMES

LEI COMPLEMENTAR 1.320/2018

SÃO PAULO NA VANGUARDA

Pioneirismo e Evolução
no relacionamento
entre Estado e Sociedade

Secretaria da Fazenda

- + Sociedade Empresarial
- + Entidades de Classe
- + Instituições de ensino

Práticas de excelência reconhecidas por organismos internacionais

- Promovem ética concorrencial na área tributária
- Melhoram a avaliação institucional (FMI, BID)
- Maximizam a receita tributária
- Estimulam ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias



NOS CONFORMES

AMBIENTE DE CONFIANÇA RECÍPROCA

Princípios

Simplificação do sistema tributário estadual

Boa-fé e previsibilidade de condutas

Segurança jurídica (aplicação da legislação tributária)

Publicidade e transparência (dados e informações)

Concorrência leal entre agentes econômicos

Diretrizes

1

Incentivar **AUTORREGULARIZAÇÃO** e **CONFORMIDADE FISCAL**

2

REDUZIR CUSTOS de conformidade para os contribuintes

3

Aperfeiçoar a **COMUNICAÇÃO** entre os contribuintes e a Administração Tributária

4

SIMPLIFICAR a legislação tributária e **MELHORAR** a qualidade da tributação

5

APERFEIÇOAR continuamente a Administração Tributária



NOS CONFORMES

PARTICIPAÇÃO DOS CONTRIBUINTES

ESCOPO

AÇÕES E PROJETOS
desenvolvidos pela Sefaz
em parceria com
instituições de ensino

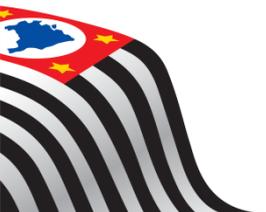
Simplificação de **obrigações acessórias**

Simplificação das **formas de apuração e pagamento** de tributos

Medidas de **estímulo à conformidade tributária**, com o uso de inovações tecnológicas

Desenvolvimento de **soluções informatizadas** para uso pelos contribuintes e pela Administração

Capacitação de profissionais das áreas contábil, fiscal e financeira, dos setores privado ou público





NOS CONFORMES

NOVA LÓGICA TRIBUTÁRIA



- + Confiança entre fisco e contribuintes
- + Aumento da arrecadação, sem aumento da carga tributária
- + Concorrência leal
- + Qualidade de atendimento, eficiência e celeridade
- + Ferramentas de regularização espontânea
- + Valorização do comportamento tributário adequado



NOS CONFORMES

MUDANÇA CULTURAL

**VALORIZAÇÃO DE QUEM
CUMPRE CORRETAMENTE
SUAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS,
PRATICANDO A
CONCORRÊNCIA LEAL**

Enfrentamento dos atuais problemas
do sistema tributário,
que prejudicam a produtividade e a
competitividade
do Estado de São Paulo

mesmo tratamento
para todos os contribuintes

- ✘ Fiscalização repressiva
- ✘ Contencioso
- ✘ Concorrência desleal



NOS CONFORMES



tratamento de acordo
com a classificação
do contribuinte

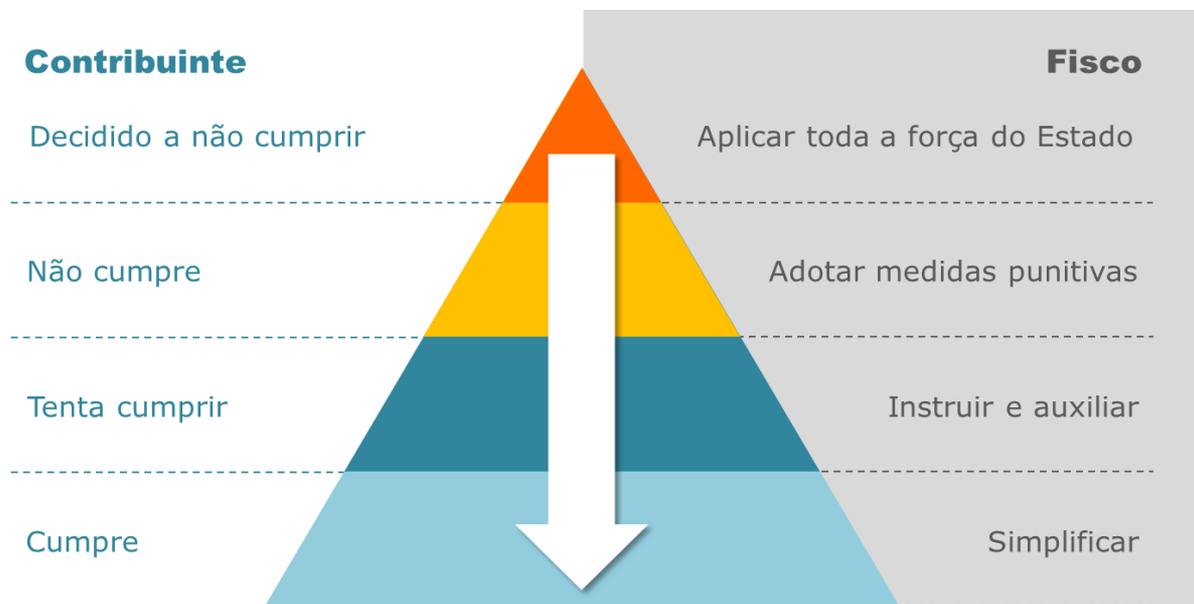
- + Orientação para autorregulização
- + Resultado
- + Isonomia



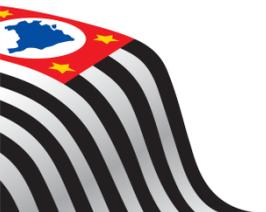
NOS CONFORMES

CLASSIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

Classificação por perfil de risco



Estratégia do Fisco: Incentivar os contribuintes à regularidade

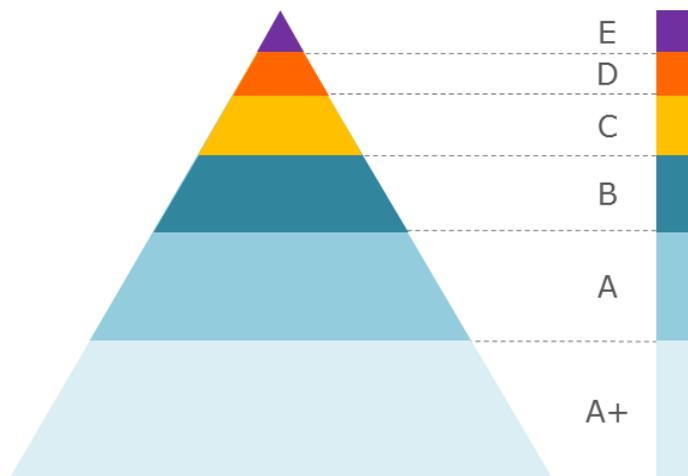




NOS CONFORMES

CLASSIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE

Faixas de risco a exposição de passivos tributários



Crítérios para classificação

1

Adimplência das obrigações pecuniárias vencidas relativas ao ICMS

2

Aderência entre informações do contribuinte e das bases de dados da Sefaz

3

Perfil dos fornecedores (mesmas categorias e critérios)

- **Fatos geradores ocorridos a partir da publicação da Lei Complementar (07/04/2018)**
- **Decreto que regulamenta o Programa "Nos Conformes":** Consulta pública encerrada em 18/05/2018



NOS CONFORMES

CLASSIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

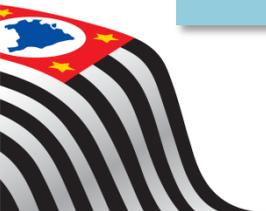
**Critério de obrigações pecuniárias tributárias vencidas e não pagas:
Ocorrerá em função do tempo de atraso no pagamento**

**Critério de aderência:
Considerará os valores indicados nos documentos fiscais emitidos e recebidos pelo contribuinte e aqueles regularmente lançados em sua escrituração fiscal ou declarados**

**Critério de perfil de fornecedores:
Considerará o percentual de entradas de mercadorias e serviços tributados pelo ICMS, provenientes de fornecedores classificados nas categorias de "A+" a "D"**

A Secretaria da Fazenda estabelecerá procedimento próprio para contribuintes do ICMS estabelecidos em outros Estados

- A classificação do contribuinte será revista periodicamente, conforme dispuser o regulamento





NOS CONFORMES

DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

1

A classificação ficará disponível para consulta pública

2

Contribuinte será previamente informado sobre sua classificação

3

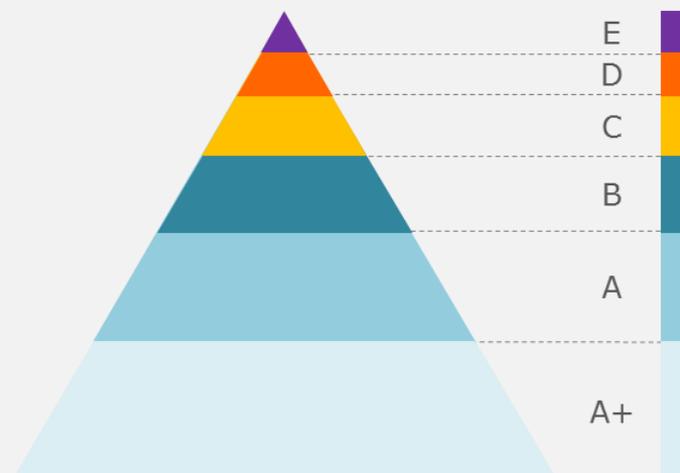
Poderá requerer justificadamente correção de erro material

4

Contribuinte poderá se opor à divulgação de sua classificação

5

Poderá ser informada pontualmente para os contribuintes com quem mantenha relação comercial





NOS CONFORMES

CONTRAPARTIDAS AO CONTRIBUINTE

PROCEDIMENTOS DIFERENCIADOS

- Ajudam a cumprir de forma mais simples e correta as obrigações tributárias
- Reduzem o custo de conformidade

Exemplos

Apropriação de
crédito acumulado

Ressarcimento do
ICMS-ST pago
antecipadamente

Compensação em
conta gráfica do
ICMS-ST de
mercadoria oriunda
de outra UF

Inscrição de novos
estabelecimentos

Renovação de
regimes especiais

Compensação em
conta gráfica do
ICMS relativo à
importação

Transferência de
crédito acumulado
para empresa não
interdependente





NOS CONFORMES

INCENTIVO À AUTORREGULARIZAÇÃO



**Análise
Informatizada de
Dados - AID**



**Não configuram início
de ação fiscal**



**Não afastam os efeitos
da espontaneidade**



**Análise Fiscal
Prévia - AFP**

- **Exclusões:** Ação fiscal decorrente de ordem judicial ou fraude devidamente caracterizada



NOS CONFORMES

INCENTIVO À AUTORREGULARIZAÇÃO



Serviço de orientação e informação

- gratuito
- permanente



Campanhas educativas periódicas

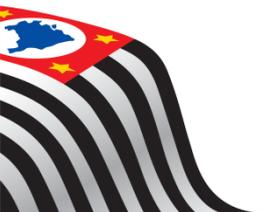
- direitos
- garantias
- obrigações



Programa de educação tributária



Treinamento aos servidores





NOS CONFORMES

DEVEDORES CONTUMAZES

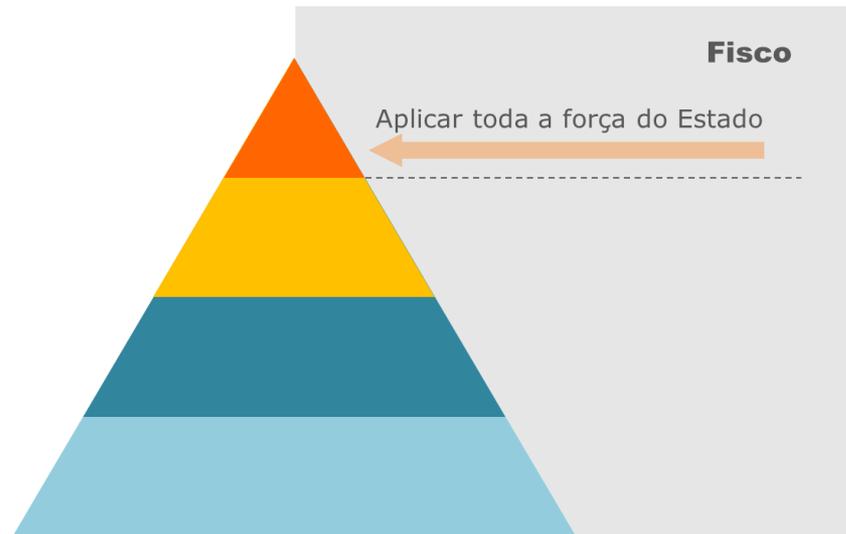
Conceito

1

Débito de ICMS declarado e não pago, inscrito ou não, relativo a 6 períodos de apuração, nos 12 meses anteriores

2

Débitos de ICMS inscritos em dívida ativa, que totalizem valor superior a 40.000 UFESPs e correspondam a mais de 30% de seu patrimônio líquido, ou a mais de 25% do valor total das operações dos 12 meses anteriores.



- **Exclusões:** débitos com exigibilidade suspensa ou objeto de garantia integral prestada em juízo
- **Observação:** Deixará de ser considerado devedor contumaz se os débitos forem extintos, tiverem suspensa a exigibilidade ou garantida a execução, ou forem objeto de parcelamento que esteja sendo regularmente cumprido



NOS CONFORMES

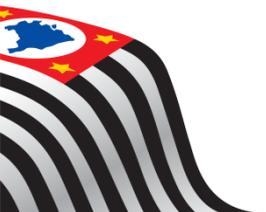
DEVEDORES CONTUMAZES

Regimes Especiais de Ofício

Obrigatoriedade de fornecer informação periódica referente à operação ou prestação que realizar;

Alteração no período de apuração, no prazo e na forma de recolhimento do imposto;

Necessidade de autorização prévia e individual para emissão e escrituração de documentos fiscais;
entre outras medidas





NOS CONFORMES

NOVA LÓGICA TRIBUTÁRIA



**Monitoramento
fiscal**



**Classificação por
perfil de risco**

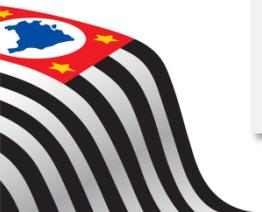
- + assertividade
- + equidade

Autorregularização

- + facilidade
- + agilidade

**Orientação
tributária**

- + compreensão de direitos e deveres
- + aprendizado





NOS CONFORMES

NOVA RELAÇÃO FISCO - CONTRIBUINTE

Contribuintes com menor exposição a riscos de passivos tributários

Procedimentos simplificados

Flexibilidade de atuação do Fisco

Ambiente concorrencial justo

+

Administração Tributária com maior eficiência e qualidade

Menor nível de contencioso

Redução da inadimplência

Valorização dos servidores e dos bons contribuintes

=

Ambiente de negócios no Estado de SP mais competitivo

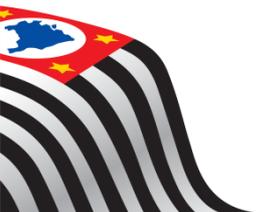
Concorrência leal

Isonomia

Maior justiça fiscal

Maior segurança jurídica

Mais propício a investimentos





NOS CONFORMES

PROGRAMA NOS CONFORMES

Acionamentos já realizados

2.900

- Contribuintes contactados e orientados quanto ao Credenciamento no DEC

868

- Atendimentos e Orientações Tributárias agendados e realizados em Postos Fiscais

724

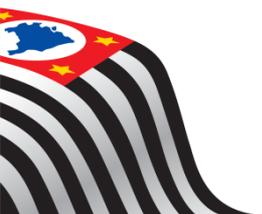
- Contribuintes notificados e orientados a se autorregularizarem

170

- Devedores Contumazes monitorados para emprego das ferramentas adequadas para recuperação do débito

150

- Entidades Assistenciais visitadas e orientadas sobre regras da Nota Fiscal Paulista





NOS CONFORMES

PROGRAMA NOS CONFORMES

Administração Tributária com maior eficiência e qualidade

Sistema e-Ressarcimento (Portaria CAT nº42 /2018)

- Aperfeiçoamento da sistemática de apuração de ressarcimento do ICMS retido por Substituição Tributária ou pago antecipadamente
- PRÉ-VALIDADOR
- PÓS-VALIDADOR
- Visto eletrônico em até 24 horas via DEC
- Maior rapidez e segurança

Redução de burocracia Simples Nacional

- Portaria CAT nº 38/2018: empresas que não tenham valores a declarar não estão mais obrigadas a entregar a DeSTDA
- Nova ferramenta disponibilizada no Posto Fiscal Eletrônico possibilita o parcelamento eletrônico dos débitos relativos ao Diferencial de Alíquota

Verificador de Consistência da EFD (Piloto)

- Relatórios que apontam inconsistências entre a Escrituração Fiscal Digital (EFD) e demais bases de dados utilizadas pela Fazenda
- Os links de acesso e demais avisos serão divulgados através do DEC
- Oportunidade de autorregularização e conformidade fiscal

Projeto Eliminação da GIA

- Eliminará a exigência da entrega da GIA
- Participantes serão informados via DEC sobre divergências e inconsistências entre GIA e EFD
- Favorece o ambiente de negócios para as empresas paulistas





NOS CONFORMES



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda